



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ/MF: 01.645.913/0001-28

Rua Gentil Rosa de Oliveira, 500 – Dom Bosco-MG – 38.654-000

Proposta de Emenda A Lei Orgânica N°. 01, de 01 de março de 2021.

Dá nova redação ao § 1º do art. 23, da Seção III da Lei Orgânica Municipal do Município de Dom Bosco.

Art. 1º O § 1º do Art. 23, da Seção III da Lei Orgânica do Município passará a vigorar com a seguinte redação:

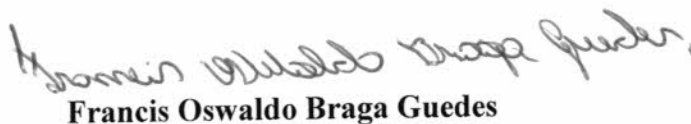
§ A votação se dará de forma aberta, momento em que o Vereador deverá proclamar a sua intenção de voto, que consiste em declarar o nome do candidato ou chapa, podendo ainda, optar pela abstenção.

Art. 2º Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dom Bosco/MG, 01 de março de 2021.


Gerson José Pereira

Vereador – SOLIDARIEDADE


Francis Oswaldo Braga Guedes

Vereador – PROS


Ademir Ribeiro da Silva

Vereador - PROS





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ/MF: 01.645.913/0001-28

Rua Gentil Rosa de Oliveira, 500 – Dom Bosco-MG – 38.654-000

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda à Lei Orgânica tem por objetivo tornar aberta a eleição para os membros da mesa diretora da Câmara Municipal de Dom Bosco, tornando assim, pública a escolha pelos pares do Presidente, Vice Presidente e Secretário da Câmara Municipal de Dom Bosco/MG

Dom Bosco/MG, 01 de março de 2021.


Gerson José Pereira

Vereador – SOLIDARIEDADE



Francis Oswaldo Braga Guedes

Vereador – PROS


Ademir Ribeiro da Silva

Vereador - PROS